

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMF, TCA, CME, PEP, IPS, EGQ, EST, ESR, MGD, GFQ/EGQ, MOT, GET, MOC, MDI, MCCT.....08

## SEÇÃO IV

### EDITAIS 1

RETIFICAÇÃO - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.....22

MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....23

DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....27

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – GDI .....31

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PGC.....36

ORDEM DE SERVIÇO DCF N.º 01/2018.....37

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 61.888 de 31 de julho de 2018.**

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos constantes do processo nº 23069.008618/2016-02

**RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANDRE LUIZ DE SOUZA BRAGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2351611, **EDITH LUCIA MENDES LAGO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1730268 e **CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1237370, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º **Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.602 de 29/06/2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



**PORTARIA N.º 62.098 de 31 de agosto de 2018.**

Recondução da comissão para análise e apuração de fatos novos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos constantes do processo nº 23069.0005650/2013-85.

RESOLVE:

Art. 1º **Acolher** o Relatório Final da comissão Processante, designada pela Portaria nº 53.815 de 15 de abril de 2015, em conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio da NOTA nº 00198/2015/CCJA/PFUFF/PGF/AGU.

Art. 2º **Determinar** o retorno do processo à Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos novos juntados ao supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WANISE CABRAL SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1317603, **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2617074 e **CARMEM LÚCIA VIDAL PEREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1082627, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



**PORTARIA N.º 62.099 de 31 de agosto de 2018.**

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024797/2013-74, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JOSÉ MARIA CANESIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304449.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1887736, como Presidente;

b) **LAERCIO LIMA DE QUEIROZ**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837469, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.802, de 19/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



**PORTARIA N.º 62.100 de 31 de agosto de 2018.**

Retorno do processo à comissão processante.  
Não acolhimento do relatório final.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos constantes do processo nº 23069.078874/2016-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER Nº 320/2018/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, **não acolher o Relatório Final da Comissão Processante**, designada pela Portaria nº 60.788 de 01/03/2018.

Art. 2º **Determinar** o retorno do processo à Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado PARECER da Procuradoria, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348 e **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



**PORTARIA N.º 62.101 de 31 de agosto de 2018.**

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes do processo nº 23069.020472/2018-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar** a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SEBASTIAO JOSE VELOSO DA SILVEIRA**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 310285, **SONIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE nº 1077136 e **EDMO BEHAR JAPOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 306593, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº 22 de 3 de setembro de 2018.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Constituir** o Grupo de Trabalho para estudo de ocupação dos prédios do Valonguinho. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: Arquiteta **MILENA SAMPAIO DA COSTA** (SIAPE 1672286), Desenhista **MANOUN BUSTAMANTE** (SIAPE 305568), Desenhista **RITA DE CÁSSIA BAPTISTA PEREIRA** (SIAPE 304756), Desenhista **NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA** (SIAPE 308354), Desenhista **LIVIA HEINERICH WULHYNEK** (SIAPE 1759973) e Desenhista **OTÁVIO KNAIPP** (SIAPE 1742789).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N° 04 de 06 de setembro de 2018.**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **RANIERI CARVALHO CAMUZI**, SIAPE n° 1554317, **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE n° 1782729 e **THALITA GONCALVES BARROS**, SIAPE n° 2641755, para comporem a Comissão científica da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico da Faculdade de Farmácia.

2 - A Coordenação da Comissão supracitada caberá ao professor **RANIERI CARVALHO CAMUZI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N° 05 de 06 de setembro de 2018.**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE n° 2487326, **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE n° 1782729 e **MARIA CAROLINA ANHOLETI**, SIAPE n° 2888667, para comporem a Comissão Organizadora Local da XXI Semana de Monitoria da Faculdade de Farmácia.

2. A Coordenação da Comissão supracitada caberá à Professora **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 08 de 05 de setembro de 2018**

**EMENTA:** compor Comissão para Semana Acadêmica

**O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores **RICARDA LUCÍLIA TAVARES**, matrícula SIAPE 3293427, **MARÍLIA FONTENELLE**, matrícula SIAPE 2084382, **ROSSANA BRANDÃO TAVARES**, matrícula SIAPE 1106160, **FLÁVIA TEIXEIRA BRAGA** matrícula SIAPE 3378941, e a aluna **ISABELA CARVALHO LEITE** matrícula 116026018, para compor a Comissão para Semana Acadêmica. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BIENENSTEIN  
Decano da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 11 de 05 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Membros Titulares:**

Professor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2351611;  
Discente: **JAMILLE DA SILVA MOHAMED**, matrícula 316034047;  
Técnico Administrativo: **RAFAEL DA SILVA SOARES**, SIAPE nº 2337296.

**Membros Suplentes:**

Professora: **MARLI RODRIGUES TAVARES**, SIAPE nº 312313;  
Discente: **TATIANA FELIX FAÇANHA**, matrícula 418034080;  
Técnico Administrativo: **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**, SIAPE nº 2044803.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP, Nº 11 de 03 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de membros da Escola de Engenharia de Petrópolis para formação da Banca Avaliadora Local da Semana de Monitoria e da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria.

**A Diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 54.191 de 07 de julho de 2015 publicada no BS 096 de 09/07/2015)

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores listados a seguir para comporem a Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria da Escola de Engenharia de Petrópolis:

- **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** (SIAPE 1716041) - Presidente
- **VOLKER FRANCO STEIER** (SIAPE 2188381)
- **SUELI MELLO BRAGA** (SIAPE 2300629)

2 - **Designar** os professores listados a seguir para comporem a Banca Avaliadora Local da Semana de Monitoria da Escola de Engenharia de Petrópolis:

- **ERCÍLIA DE STEFANO** (SIAPE 3020401)
- **ANA CAROLINA SACAVANACHI MOREIRA CAMPOS** (SIAPE 1031276)
- **VOLKER FRANCO STEIER** (SIAPE 2188381)
- **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (SIAPE 1278494) - Suplente

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES  
Diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 13 de 29 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designa Comissão Científica do Instituto de Psicologia para a Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

O Diretor do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **VALMIR CÂNDIDO SBANO**, matrícula SIAPE 310949-5; **LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 207348-7 e **CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA**, matrícula SIAPE 3921794 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Científica do IPS para a VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico, organizada pela PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 14 de 6 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Institui medidas de segurança no Instituto de Química/UFF.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando a melhoria da segurança dos usuários e do patrimônio da Unidade,

RESOLVE:

1 - A entrada nos prédios principal e anexo do Instituto de Química será permitida apenas ao usuário que **portar carteira funcional, carteira estudantil ou plano de aulas junto com documento de identidade** (RG, carteira de motorista ou outro documento com foto). O documento deverá ser apresentado ao vigilante do prédio.

2 - Os usuários que estiverem sem o documento emitido pela Universidade Federal Fluminense (carteira funcional, estudantil ou plano de aulas) **deverão usar o crachá para visitantes**, que será entregue pelo vigilante ao entrar no prédio, mediante preenchimento do controle de visitantes.

3 - **O crachá de visitante deverá ser devolvido ao sair do prédio.** Caso isto não ocorra, o responsável por este visitante se responsabilizará por providenciar novo crachá junto à Direção do Instituto.

4 - O usuário que não apresentar nenhum tipo de identificação **não poderá entrar no prédio.**

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA

Vice-diretora do Instituto de Química

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 21, de 03 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Comissão para estudo e planejamento de otimização da utilização de ramais internos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** - SIAPE 310774, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** - SIAPE 1643118 e **ALEXANDRE CUNHA GOMES** e os técnico-administrativos **DAVI TAVARES DE LIRA** - SIAPE 2055141 e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** - SIAPE 308594 para comporem comissão para estudo e planejamento de otimização da utilização de ramais internos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, sob a presidência do primeiro da lista.

2 - Esta designação substitui a da DTS EST nº 16/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 23 de 06 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos - CHT.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE,

**RESOLVE:**

1 - **Designar**, como membros titulares, **CHRISTIANO BRITTO MONTEIRO DOS SANTOS**, (presidente) docente, matrícula SIAPE n.º. 1573100, **JÚLIO CESAR MENDONÇA GRALHA**, docente, matrícula SIAPE n.º 1806813, **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**, auxiliar em administração, matrícula SIAPE n.º. 2147589; **JEANE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**, discente, matrícula n.º. 116089039; e, **LAURA ALMEIDA CAETANO**, discente, matrícula n.º. 216089081, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos - CHT, integrante deste Instituto;

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, Nº 2 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de corpo docente para renovação dos membros do COLEGIADO DO CURSO de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

**A Coordenadora do Curso de Odontologia e Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica/Odontologia/ISNF junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia:

Membro titular - **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** (SIAPE 2616827)  
Membro suplente - **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF** (SIAPE 2090754)  
Membro titular - **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES** (SIAPE 3495389)  
Membro suplente - **GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO** (SIAPE 1568513)  
Membro titular - **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA** (SIAPE 2563186)  
Membro suplente - **JÚLIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL-NETO** (SIAPE 1674207)  
Membro titular - **LUIZ MOTA MENDES** (SIAPE 1767524)  
Membro suplente - **ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE** (SIAPE 1767760)  
Membro titular - **MARCELO FREITAS DE AGUIAR** (SIAPE 2089504)  
Membro suplente - **PRISCILA PAIVA PORTERO** (SIAPE 1744413)

2 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas/ISNF junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia:

Membro titular - **NATALIA IORIO LOPES PONTES** (SIAPE 1494577)  
Membro suplente - **BRUNO KAUFMANN ROBBS** (SIAPE 2079605)  
Membro titular - **CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA** (SIAPE 1581740)  
Membro suplente - **THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT** (SIAPE 2385126)

3 - **Designar** representantes discentes junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia:

Membro titular - **ANA FLAVIA DE SOUZA MENEZES** (Matrícula 617061036)  
Membro suplente - **MYLENA BORGES GASONI** (Matrícula 116061014)  
Membro titular - **HEBERTT GONZAGA DOS SANTOS CHAVES** (Matrícula 114061007)  
Membro suplente - **SAVIO CARVALHO SALES** (Matrícula 30061070)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RENATA TUCCI  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, Nº 03 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de corpo docente para renovação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia.

**A Coordenadora do Curso e Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica Odontologia para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/ Polo Nova Friburgo:

**MARIA ISABEL BASTOS VALENTE** (SIAPE 2210405)

**MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE** (SIAPE 1055128)

**FLAVIA MAIA SILVEIRA** (SIAPE 1595096)

**WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO** (SIAPE 1580628)

**FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (SIAPE 1793793)

2 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas/ISNF para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Polo Nova Friburgo:

**RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** (SIAPE 1877785)

**ELIZABETH DA CRUZ CARDOSO** (SIAPE 3884163)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RENATA TUCCI  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, Nº 4 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Renovação de membros discentes para os membros do COLEGIADO DO CURSO de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

**A Coordenadora do Curso de Odontologia e Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Designar** representantes discentes junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia, do período compreendido entre **01/03/2018 a 31/07/2018:**

Membro titular – **RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA** (Matrícula 114061069)

Membro suplente – **ANA FLAVIA DE SOUZA MENEZES** (Matrícula 617061036)

A vigência desta DTS é o prazo determinado acima.

RENATA TUCCI  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ, N° 02 de 06 de setembro de 2018.**

Criar a Comissão para Acompanhamento da Disciplina Fundamentos de Química e Matemática Instrumentais (GFQ00044).

O **Chefe do Departamento de Físico-Química** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Criar a Comissão** para Acompanhamento da Disciplina Fundamentos de Química e Matemática Instrumentais (GFQ00044);

2 - **A referida comissão passará a ser composta**, a partir da presente data, pelos professores: **ROSE MARY LATINI COVA** (presidente), SIAPE 730.739.8, **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, SIAPE 310.914, **ROSANA JANOT MARTINS**, SIAPE 310.743 e **SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ**, SIAPE 311.646;

3 - **As atribuições da Comissão serão:**

- a. Acompanhamento do desenvolvimento das atividades da disciplina em comparação ao descrito no Formulário 19;
- b. Reuniões periódicas de sugestões de atividades a serem realizadas.
- c. Organização e realização de workshop para divulgação do trabalho desenvolvido.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

ODIVALDO CAMBRAIA ALVES  
Chefe do Departamento de Físico-Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 04 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de docentes para comporem à Comissão sobre os critérios de avaliação do RAD.

**O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente abaixo relacionado para comporem à Comissão sobre os critérios de avaliação do RAD:

Docentes titulares: **KARIN MELLO WEIG** (Presidente), **GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, **LUCIOLA DE LUCA RANGEL**, **MÔNICA ZACHARIAS JORGE**, **RITA DE CÁSSIA MARTINS** e o suplente **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 05 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de docentes para comporem à Comissão sobre avaliação dos espaços utilizados pelas disciplinas do MOT.

**O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente abaixo relacionado para comporem à Comissão sobre avaliação dos espaços utilizados pelas disciplinas do MOT:

Docente: **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**, **GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, **MÔNICA ZACHARIAS JORGE**, **THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO** e **EDGARD DE MELLO FONSECA** (Presidente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 10 de 10 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de banca para processo de Seleção para estágio interno não obrigatório para o Laboratório de Estatística

A **Chefe do Departamento de Estatística**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar ANA MARIA LIMA DE FARIAS** (SIAPE: 311506), **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** (SIAPE: 2581866) e **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE** (SIAPE: 1282424) para comporem a banca para o processo de seleção para estágio interno não obrigatório para o Laboratório de Estatística (LES) a ser realizado em setembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
Chefe do Departamento de Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 13 de 06 de setembro de 2018.**

O **Chefe de Departamento de Odontoclínica**, conforme deliberação da plenária departamental,  
RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem as bancas examinadoras para o concurso de monitoria do MOC, no segundo semestre de 2018.

Disciplinas do MOC	Código	Título do Projeto	Professores que participaram das Bancas examinadoras
Clínica Integrada Infantil	MOCA0004	Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil	- <b>MARIANA MARTINS E MARTINS</b> - <b>BEATRIZ DE SOUZA VILELLA</b> - <b>ANDERSON JAÑA ROSA</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 30 de 05 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Banca do Projeto de Monitoria- MDIA0017-  
Direito Internacional Público Contemporâneo.

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé (MDI), no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n° 2242635, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861 e o suplente **DAVID AUGUSTO FERNANDES** matrícula SIAPE n° 1211036, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria: Direito Internacional Público Contemporâneo

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 31 de 11 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** Comissão Avaliadora da Progressão Acelerada  
de A2 para C1 da docente.

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275, **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE n° 2046676 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora da Progressão Acelerada de A2 para C1 da docente **LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n° 2242635.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI  
#####

**DECISÃO Nº 01/2018 DO COLEGIADO DO MCCT**

O Colegiado do MCCT, em Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2018, às 13 horas, decide que o número máximo de orientados vinculados a um mesmo professor orientador será de 02 (dois) alunos com orientação em andamento, e quando necessário, em caráter excepcional, aprovado pelo Colegiado do MCCT, permitir que este limite seja ultrapassado, e não haverá limites máximos para orientados vinculados a um mesmo professor co-orientador.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2018.

DIOMAR CESAR LOBÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem  
Computacional em Ciência e Tecnologia /UFF  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

No Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 3, de 03/08/2018, publicado no D.O.U nº 150, Seção 3, pág. 84 e 85, onde se lê: “nº **01/2018**, da Coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária (MGV)”, leia-se: nº **02/2018**, da Coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária (MGV).

IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ  
Coordenador de Arquivos  
#####

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2018 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

**1. DO PÚBLICO ALVO:**

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**Local:**

**Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia.**

(PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

**Tel./fax: (021) 2629-2352 ou 2375**

**E-mail:** posgraduacaouff@yahoo.com.br e secppbi@gmail.com

**Coordenador:** Dra. **HELENA CARLA CASTRO**

**Horário:** 9:00 h às 11:00 h

**Período das Inscrições:** 10/09/2018 até 12/10/2018

**Número de Vagas:** 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

**É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de Mestrado.**

**3. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA QUE CONTÊM PROJETOS COM VAGAS ABERTAS NESTE EDITAL:**

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

#### 4. DOS ORIENTADORES:

São orientadores potenciais de Mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientadores de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa ([www.biotec.sites.uff.br](http://www.biotec.sites.uff.br) em Admissão) ou obtido por e-mail ([posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br)) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico, devem ser destinados para os endereços, [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br), [secppbi@gmail.com](mailto:secppbi@gmail.com) e [posgraduacao@vm.uff.br](mailto:posgraduacao@vm.uff.br) contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado.NomeDoCandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

#### 6. DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-

**projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a) Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b) Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.**

## **8. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Análise do currículo do candidato (PESO 3).
- b) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 2).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) (PESO 5).

A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

## **10. DOS RECURSOS:**

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída

para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

#### 11. DO CRONOGRAMA:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 12/10/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 20 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 20 de outubro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa	24 a 25 de outubro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	26 de outubro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	26 de outubro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 31 de outubro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 31 de outubro de 2018

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

#### 12. DO REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

Esse edital não envolve o recebimento de qualquer bolsa ou auxílio financeiro ao candidato após a aprovação e matrícula no programa e todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado.

Niterói, 31 de agosto de 2018

HELENA CARLA CASTRO  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia  
#####

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2018 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

**1. DO PÚBLICO ALVO:**

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**Local:**

**Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.**

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia  
Universidade Federal Fluminense  
Centro - Niterói - RJ  
CEP: 24020-150

**Tel./fax: (021) 2629-2352 ou 2375**

**E-mail:** posgraduacaouff@yahoo.com.br e secppbi@gmail.com

**Coordenador:** Dra. Helena Carla Castro

**Horário:** 9:00 h às 11:00 h

**Período das Inscrições:** 10/09/2018 até 12/10/2018

**Número de Vagas:** 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

**É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.**

**3. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA QUE CONTÊM PROJETOS COM VAGAS ABERTAS NESTE EDITAL:**

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e

divulgação de Ciências e Biotecnologia.

#### 4. DOS ORIENTADORES:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa ([www.biotec.sites.uff.br](http://www.biotec.sites.uff.br) em admissão) ou pode ser obtido por e-mail ([posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br)) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o CD/pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br), [secppbi@gmail.com](mailto:secppbi@gmail.com), e [posgraduacao@vm.uff.br](mailto:posgraduacao@vm.uff.br), contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.NomeDoCandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

#### 6. DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5.f) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não

cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a) Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b) Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.**

## **8. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 2).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 3).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) (PESO 5).

A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

## **10. DOS RECURSOS:**

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

**11. DO CRONOGRAMA:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 12/10/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 20 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 20 de outubro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa	24 a 25 de outubro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	26 de outubro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	26 de outubro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 31 de outubro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 31 de outubro de 2018

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

**12. DO REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:**

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

Esse edital não envolve o recebimento de qualquer bolsa ou auxílio financeiro ao candidato após a aprovação e matrícula no programa e todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado.

Niterói, 31 de agosto de 2018

HELENA CARLA CASTRO

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia

#####

**ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2018, às 13 horas, na Sala 537 da Escola de Engenharia, Bloco D, sob a presidência da Profª. Drª. **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, com a presença dos professores **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA** (UFF-TDT- GDI), **RICARDO PEREIRA GONÇALVES** (UFF-TDT), **BRUNO CAMPOS PEDROZA** (UFF-TDT), **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA** (UFF-TDT-GDI), **LEONARDO HAMACHER** (UFF-TER), **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** (UFF-TEP), **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** (UFF-TEM), e dos representantes discentes **GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO** (matrícula 116096013), **CAROLINA ALVES DIAS** (matrícula 116096002), registrando-se, ainda, a ausência injustificada dos seguintes membros: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS** (UFF-GET) e **RENATA GONÇALVES FAÍSCA** (UFF-TEC), teve início a vigésima sexta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, com a apresentação e a aprovação da seguinte pauta:

1 - Apreciação da Ata da 25ª Assembleia do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, de 17/07/2018, que foi devidamente lida e aprovada;

2 - Este Colegiado apreciou as deliberações do Núcleo Docente Estruturante (Reunião Nº018, de 30/08/2018), relativas a alterações no Regulamento das Atividades Complementares (AC) de Desenho Industrial. Após a análise de todos os presentes, as alterações propostas foram APROVADAS, quais sejam: a comprovação de visitas culturais e/ou técnicas também poderá ser feita com o folder de divulgação do local da visita, datado e carimbado; no item “Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino e/ou Gestão”, modalidade de “Gestão”, estão incluídos: Empresa Júnior ou Gestão de Diretório Acadêmico ou Organização de Eventos Acadêmico-Científico-Culturais, para os quais as horas equivalentes serão de 03 (três) horas por termo de compromisso (1 ano) ou por evento organizado.

Nada mais havendo a tratar, a Profª. **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO** agradeceu a participação dos membros presentes e encerrou a reunião, às 13:30h, lavrando a presente ata, que vai por ela assinada.

Niterói, 05 de setembro de 2018.

**LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Desenho Industrial  
Presidente do Colegiado do Curso de Desenho Industrial  
#####

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES****REGULAMENTO****CURSO: DESENHO INDUSTRIAL****MODALIDADE: BACHARELADO****Habilitação: Projeto de Produto****CÂMPUS: PRAIA VERMELHA****NITERÓI/RJ**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares (doravante denominadas AC) do Curso de Graduação em Desenho Industrial (Bacharelado) são atividades que articulam a teoria e a prática e permitem a complementação da formação do bacharelado em Desenho Industrial.

§ 1º. As AC constituem componente curricular obrigatório, devendo corresponder a um mínimo de 40 (quarenta) horas para a integralização curricular do discente e a obtenção do diploma de Bacharel em Desenho Industrial pela UFF.

**Art. 2º.** As AC estão divididas em três categorias:

I. Atividades de Ensino;

II. Atividades de Pesquisa e Produção Científica;

III. Atividades de Extensão.

§ 1º. Cabe ao discente escolher os tipos de AC que deseja realizar, identificando-as e providenciando sua participação nelas, a partir do primeiro período do Curso de Graduação e em qualquer momento de sua formação.

**Art. 3º.** Cada discente pode contabilizar até 46 (quarenta e seis) horas de AC na categoria Ensino, observando-se o seguinte:

I. Monitoria em disciplinas regularmente ofertadas pela UFF, com bolsa ou de forma voluntária, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;

II. Disciplinas Eletivas, cursadas em Cursos de Graduação da UFF, ou em outras IES, sendo atribuídas 04 (quatro) horas equivalentes para cada disciplina com carga-horária de 30 horas/aula por período letivo, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

III. Participação em outros cursos na área específica de abrangência do Desenho Industrial, realizados durante o Curso de Graduação, sendo atribuídas 02 (duas) horas por curso frequentado, com duração mínima de 30 (trinta) horas cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;

IV. Participação em mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Mini-cursos/Workshops/Oficinas, realizados durante o Curso de Graduação, sendo atribuídas 02 (duas) horas equivalentes para cada mini-curso de 08 (oito) horas, no mínimo, ou 01 (uma) hora equivalente para cada mini-curso de 04 (quatro) horas, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

IV. Participação em visitas técnicas e/ou culturais monitoradas, como exposições, museus, mostras culturais etc., sendo atribuída 01 (uma) hora por visita, num máximo de horas equivalentes de até 10 (dez) horas.

**Art. 4º.** Cada discente pode contabilizar até 28 (vinte e oito) horas de AC na categoria Pesquisa e Produção Científica e Extensão Universitária, observando-se os seguintes limites:

I. Iniciação Científica e Tecnológica, com bolsa ou de forma voluntária, no âmbito de Projeto de Pesquisa regularmente cadastrado por docente da UFF, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;

II. Participação em eventos científicos, **sem** apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops), sendo atribuídas 02 (duas) horas equivalentes por participação, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

III. Participação em eventos científicos, **com** apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros, Exposições e Workshops), sendo atribuídas 04 (quatro) horas equivalentes por participação, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

IV. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou de Ensino, com bolsa ou de forma voluntária, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas. Participação em Projetos de Gestão (Empresa Jr. ou Gestão de Diretório Acadêmico ou Organização de Evento Acadêmico-Científico-Cultural). No caso do evento, conta por evento organizado.

V. Participação, como mesário, em processos eleitorais em níveis federal, estadual e/ou municipal, sendo atribuída 01 (uma) hora por turno eleitoral, num máximo de horas equivalentes de até 02 (duas) horas.

**Art. 5º.** Para validar uma AC, o discente deve apresentar, obrigatoriamente, documento comprobatório de sua participação, indicando explicitamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, o tipo de atividade realizada e a carga horária cumprida. Os documentos comprobatórios de cada tipo de AC deverão seguir a seguinte normatização:

I. Para comprovar atividades de Monitoria, de Iniciação Científica e Tecnológica e de frequência a Cursos, na área de Desenho Industrial, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão de cada uma delas;

II. Para comprovar a participação em visitas técnicas e/ou culturais monitoradas, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado de cada uma das visitas. No caso de visitas culturais a exposições, se o aluno apresentar o *folder* da exposição visitada, datada e carimbada, não há, assim, a necessidade de relatório;

III. Para comprovar a participação em eventos científicos, **sem** apresentação/publicação de trabalhos, e em mini-cursos realizados durante esses eventos, o aluno deverá apresentar certificado de participação;

IV. Para comprovar a participação em eventos científicos, **com** apresentação/publicação de trabalhos, o aluno deverá apresentar certificado de participação no evento e uma cópia do referido trabalho;

V. Para comprovar a participação em disciplinas eletivas, cursadas na própria UFF ou em outras IES, o aluno deverá apresentar a ementa dessa(s) disciplina(s) cursada(s) e uma cópia do histórico escolar, em que conste aprovação nela(s);

VI. Para comprovar a participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão e/ou de Ensino, o aluno deverá apresentar um atestado emitido pelo Coordenador desse(s) projeto(s) ou dos eventos;

§ 1º. Cabe ao discente exigir, dos responsáveis pela AC realizada, o documento comprobatório de sua

participação e apresentá-las, para fins de integralização dessa carga-horária, durante o 7º (sétimo) período do Curso.

§ 2º. O discente deve dirigir-se à Secretaria da Coordenação de Curso munido do original e de uma cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de sua participação em uma AC, solicitar o formulário de AC a ser preenchido por ele para, então, iniciar o respectivo processo de validação.

§ 3º. Cabe à Secretaria da Coordenação de Curso conservar as cópias - e somente as cópias - dos documentos comprobatórios das AC, devidamente separadas por discente.

**Art. 6º.** O controle e a contabilização das AC devem ser realizados pela Comissão de AC, composta por três docentes da área, designados pelo Colegiado de Curso para um mandato de 03 (três) anos.

§ 1º. A Comissão de AC deve se reunir pelo menos uma vez por semestre, no final do período letivo, para execução de suas atividades.

§ 2º. É de competência da Comissão de AC do Curso de Graduação em Desenho Industrial:

I. Controlar, avaliar e emitir parecer sobre as AC lançadas, pelo discente, na ficha individual, concebida para esse fim, especificando a carga-horária equivalente de cada atividade realizada.

II. Elaborar, ao final de cada período letivo, uma lista com os nomes dos alunos e as respectivas horas de AC computadas, repassando-a à Coordenação do Curso em período hábil para lançamento no sistema, de acordo com os prazos estabelecidos nos calendários Administrativo e Escolar desta IES.

**Art. 7º.** O registro das AC deve ser realizado pela Coordenação do Curso, a quem cabe:

I. Divulgar entre os discentes, ao final de cada período letivo, a lista de contagem da carga-horária elaborada pela Comissão de AC.

II. Cadastrar no sistema a integralização das horas de AC (40 - quarenta - horas, no mínimo) de cada discente.

**Art. 8º.** É de exclusiva competência da Comissão de AC a validação das horas de AC de cada discente, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão discutidos, aprovados ou indeferidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial da UFF.

**Art. 10.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de setembro de 2018.

LUIZA HELENA BOUERI REBELLO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Desenho Industrial  
#####

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	HORAS EQUIVALENTES	MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Monitoria	03 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 06 h equivalentes	Atestado emitido pelo Professor responsável
Iniciação Científica e Tecnológica	03 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 06 h equivalentes	Declaração emitida pelo Orientador
Estágio Curricular Obrigatório (dentro ou fora da UFF)	06 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 08 horas equivalentes	Cópia do contrato de estágio e relatório final assinado pelo Supervisor
Visitas técnicas e/ou culturais monitoradas (exposições, museus, mostras culturais etc.)	01 hora equivalente por visita	Até 10 h equivalentes	Relatório detalhado de cada uma das visitas Ou, no caso de visitas culturais, folder com data e carimbo
Participação em eventos científicos, <b>SEM</b> apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops)	02 horas equivalentes por participação	Até 08 h equivalentes	Certificado de participação
Participação em eventos científicos, <b>COM</b> apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops)	04 horas equivalentes por participação	Até 08 horas equivalentes	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado
Participação em workshops/oficinas/mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops	02 horas equivalentes para cada mini-curso com 8h (no mínimo), ou 01 hora equivalente para mini-curso com 04 horas	Até 08 h equivalentes	Certificado de participação
Disciplinas Eletivas	04 horas equivalentes para cada disciplina com 30h semestrais	Até 08 h equivalentes	Ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) e cópia do histórico escolar em que conste a aprovação na(s) disciplina(s)
Outros cursos, na área, realizados durante o Curso de Graduação	02 horas equivalentes por curso com duração mínima de 30h	Até 06 h equivalentes	Certificado de conclusão do(s) curso(s)
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino e/ou de Gestão (Empresa Jr. ou Gestão de Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmico-científico-cultural)	03 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano) ou por evento organizado	Até 06 h equivalentes	Atestado emitido pelo Coordenador do(s) projeto(s) ou dos eventos
Participação, como mesário, em processos eleitorais em níveis federal, estadual e/ou municipal.	01 hora equivalente a cada turno eleitoral	Até 02 h equivalentes	Atestado emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral
	<b>TOTAL:</b>	76 horas	
	<b>Carga-horária mínima:</b>	<b>40 horas</b>	

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), informa que será realizada consulta para escolha do novo Colegiado do PGC de acordo com o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	De 01 a 04 de outubro de 2018	
Homologação das inscrições	05 de outubro de 2018	
Consulta (recepção de votos)	08 de outubro de 2018 (2a)	10h às 16h
	09 de outubro de 2018 (3a)	10h às 16h
	10 de outubro de 2018 (4a)	10h às 14h
Apuração	10 de outubro de 2018 (4a)	14h

Esta consulta visa eleger os cinco representantes docentes do Colegiado do PGC e dois suplentes.

São elegíveis os professores credenciados no PGC como docentes permanentes. Votam na consulta os professores credenciados no PGC como docentes permanentes e os credenciados como docentes colaboradores.

Cada professor deverá votar em até cinco dos docentes inscritos. Os cinco mais votados serão os representantes titulares e o sexto e o sétimo mais votados serão os dois suplentes. Será considerado como critério de desempate o maior tempo de credenciamento.

A CEL informa ainda que a Secretaria do PGC será o local onde serão realizadas todas as atividades descritas no calendário acima.

Niterói, 29 de agosto de 2018.

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

JOSÉ VITERBO FILHO  
#####

LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES  
#####

**ORDEM DE SERVIÇO DCF N.º 01/2018, de 05 de setembro de 2018**

Estabelecer prazos para o encerramento do Exercício 2018

**O Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças**, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria no 32.299/2004,

**Considerando** o que dispõe a NS no 471, de 30/08/96;

**Considerando** as determinações legais impostas pela Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SPO/SE/MEC no 01/2018;

**Considerando** a obrigatoriedade da observância, por parte do DCF, aos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), através de Norma de Encerramento;

**Considerando** os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

**Considerando** a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

1 - **Estabelecer**, no âmbito desta Universidade, os prazos para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do exercício de 2018:

<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
29/10/2018	Envio de processos ao DCF, através do SEI, para a concessão de Suprimento de Fundos.
05/11/2018	Último dia para utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.
08/11/2018	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
31/10/2018	Inclusão de afastamentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
31/10/2018	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para recursos recebidos de CAPES, FNDE, INEP e MEC (TED).
08/11/2018	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para outros recursos de origem MEC.
09/11/2018	Devolução de saldos orçamentários pelas Unidades Gestoras Executoras para a Setorial Contábil (DCF).
09/11/2018	Cancelamento, pela, Setorial (DCF), dos créditos disponíveis nas Unidades Gestoras
24/11/2018	Cancelamento dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar – Ano 2016.

Prazo	Procedimento
05/12/2018	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos (NAE) e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para recursos oriundos de outros Ministérios.
17/12/2018	Devolução dos saldos financeiros de TEDs, para a Setorial Contábil (DCF).
21/12/2018	Último dia para liquidação pelas Unidades Gestoras Executoras, das Notas Fiscais devidamente atestadas e vistas.
26/12/2018	Registro no SIAFI de autorização para a inscrição das notas de empenho não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados referentes a 2018.(ATURNERP – REGINDRP)
04/01/2019	Envio dos processos relativos aos Inventários físico-financeiro dos Almoxarifados, de bens móveis, imóveis e Intangíveis, bem como dos bens para venda e revenda.
04/01/2019	Envio dos mapas de Venda e Revenda, Consignações de Terceiros em Poder da UFF e da UFF em Poder de Terceiros.
04/01/2019	Envio, ao DCF, do Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA) e do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) referente à competência <b>Dezembro/2018</b> .
04/01/2019	Remessa de Declaração de Conformidade de Registro de Gestão, acompanhada de cópias das Guias de Informação Previdenciária – GFIP do mês de <b>Dezembro/2018</b> .

Art. 2º O não cumprimento dos prazos determinados, implicará na apuração incorreta das contas da Unidade Gestora, sujeita à citação individualizada em “Nota Explicativa” nos Balanços e Prestação de Contas da Universidade, bem como a inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, considerando o impacto na regularidade da gestão da Universidade.

Art. 3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS

Coordenação de Contabilidade

#####

JORGINA QUINTAL DE SOUZA

Coordenação Financeira

#####

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

#####

De acordo:

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

Visto:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####